



2025

CONCURSO

PROJETOS ARTÍSTICOS

**DIA DA
MARINHA**
Viana do Castelo

MARINHA PORTUGUESA E VIANA DO CASTELO: UMA LIGAÇÃO À MARITIMIDADE

INTERESCOLAS

- 1º CICLO
- 2º E 3º CICLO
- SECUNDÁRIO

A TUA TURMA PODE **GANHAR**
EMBARQUE NO NAVIO ESCOLA SAGRES
VISITAS AOS ESPAÇOS CULTURAIS
MERCHANDISING DA MARINHA

INSCREVE-TE ATÉ
30 ABRIL



CONSULTA O REGULAMENTO EM RECRUTAMENTO.MARINHA.PT



REGULAMENTO

Artigo 1.º – Objetivos

São objetivos deste concurso:

- 1) Promover a interação entre a Marinha Portuguesa e a comunidade local de Viana do Castelo, região que acolhe as comemorações do Dia da Marinha'25;
- 2) Sensibilizar a comunidade escolar para a ligação entre a região de Viana do Castelo e a Marinha Portuguesa;
- 3) Evidenciar a cultura de maritimidade de Viana do Castelo e a forma como esta cultura contribui para a conexão com a Marinha Portuguesa;
- 4) Promover a criação artística das crianças e jovens participantes.

Artigo 2.º – Tema

- 1) O concurso tem como tema: «Marinha Portuguesa e Viana do Castelo: uma ligação à maritimidade».

Artigo 3.º – Destinatários e Categorias

- 1) O concurso destina-se a crianças e jovens do **1º, 2º e 3º ciclo** do ensino básico, bem como do **Ensino Secundário**.
- 2) As categorias, de acordo com o nível de ensino, são:
 - a) **Categoria 1º Ciclo EB** – projetos artísticos de turmas do 1º ao 4º ano;
 - b) **Categoria 2º e 3º Ciclos EB** – projetos artísticos de turmas do 5º ao 9º ano;
 - c) **Categoria Ensino Secundário** – projetos artísticos de turmas do 10º ao 12º ano.

Artigo 4.º - Informações e Regras

- 1) A participação no concurso rege-se pelo seguinte:
 - a) **É gratuita;**
 - b) É realizada de **forma coletiva**, cabendo a cada grupo apresentar apenas **um projeto;**
 - c) Organiza-se por categorias (conforme art. 3º, ponto 2), concorrendo os trabalhos, entre si, apenas dentro da categoria a que correspondem.

- d) Cada grupo deve ser constituído por um mínimo de 5 alunos e um **máximo de 10 alunos**, dentro da mesma turma;
- e) Cada grupo deve criar um **nome original** para o coletivo;
- f) Cada turma deve ter um **professor responsável** pela participação de cada grupo formado;
- g) A participação será considerada válida após o preenchimento do **formulário de inscrição** e a respetiva confirmação, por e-mail, do mesmo.

Artigo 5.º – Projetos a Concurso

- 1) Os projetos poderão assumir diversos **formatos** (fotografia, pintura, desenho, ilustração, instalação, escultura, cerâmica, azulejaria, colagem, costura, banda desenhada, maquete, design gráfico, design de moda, vídeo, música, artifícios manufaturados, etc.), desde que o produto final seja apresentado em **suporte físico ou digital** que permita a sua exibição e que resulte de um **processo artístico** de concretização.
- 2) Todos os trabalhos apresentados deverão ser **inéditos**.
- 3) Os projetos em suporte físico não poderão **exceder** as seguintes dimensões:
 - a) **Formato Vertical:** 2 m (altura) x 1 m (comprimento) x 0,50 m (profundidade);
 - b) **Formato Horizontal:** 1 m (altura) x 1 m (comprimento) x 1 m (profundidade);
- 4) Os projetos em suporte digital devem ser entregues pessoalmente, através de um suporte físico (por exemplo, drive USB ou disco). No caso de se tratar de um áudio ou de um vídeo, a duração máxima permitida é de 5 minutos. (Os projetos em suporte áudio deverão ser acompanhados de um elemento visual que permita a sua exibição e/ou audição.)
- 5) Os projetos devem ser acompanhados por um **texto que descreva sucintamente o conceito** desenvolvido, contribuindo para um melhor entendimento do projeto.
- 6) Os projetos devem estar **identificados** de forma legível, contendo, no suporte de identificação: a categoria (conforme o Artigo 3.º, ponto 2), o nome da escola, o ano, a turma, o título do trabalho e o nome do coletivo. A identificação deverá acompanhar o projeto de forma inequívoca, devendo ser inscrita no próprio projeto.
- 7) É possível alterar o formato, tamanho e/ou a ideia inicial do projeto, desde que a alteração seja comunicada até ao limite máximo de formalização de inscrições. Para isso, o responsável deverá enviar, em resposta ao e-mail de confirmação de inscrição, os pontos que se pretende alterar. Alterações sem impacto relevante não necessitam de comunicação.
- 8) Referências visuais/conceituais de apoio à elaboração do projeto:
 - a. Os símbolos da Marinha Portuguesa podem ser consultados no website da organização: www.marinha.pt/pt/a-marinha/simbolos-tradicoes.

- b. Nesta plataforma, encontram-se também informações relativas aos meios, à organização e a outras informações institucionais. O logotipo da Marinha e elementos gráficos estão disponíveis em: www.marinha.pt/pt/footer/Paginas/IVM.aspx;
- c. Outros materiais gráficos de apoio serão disponibilizados no site: www.recrutamento.marinha.pt.

Artigo 6.º – Prazos e Entrega de Trabalhos

1) Indicação de Participação:

- a) As turmas interessadas em participar devem formalizar a sua inscrição através do link: <https://forms.office.com/e/wAxEkS4DTA>, disponível também no site www.recrutamento.marinha.pt, até às 23h59 do dia 30 de abril de 2025.

2) Entrega de Trabalhos:

- a) A **entrega dos trabalhos** ocorrerá **presencialmente**, em instalações da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em local a informar posteriormente por e-mail para o contacto fornecido no formulário de inscrição.
 - b) A entrega deverá ser efetuada entre o dia **05 de maio e o dia 09 de maio de 2025**.
 - c) A coordenação da entrega dos trabalhos deverá ser feita com a Câmara Municipal de Viana do Castelo através do seguinte contacto: 967 641 965 (vide Artigo 17.º, ponto 2).
- 3) Uma súmula de todas as datas e prazos do concurso poderá ser consultada no **Anexo A** deste regulamento.
- 4) Não serão considerados trabalhos entregues após o dia **09 de maio de 2025**.

Artigo 7.º – Avaliação dos Trabalhos

- 1) Na eventualidade de o espaço de exposição não permitir a acomodação de todos os trabalhos, serão implementadas duas etapas de avaliação:
- a) **ETAPA 1 – Pré-seleção:** a realizar nos dias 13 e 14 de maio de 2025. Nesta fase, o júri definirá os trabalhos a serem expostos, de acordo com os critérios de avaliação (ver anexo B), garantindo igual proporção de trabalhos expostos por categoria.
 - b) **ETAPA 2 – Votação:** a decorrer entre os dias 15 e 17 de maio de 2025. A votação dos trabalhos vencedores será realizada presencialmente pelos visitantes da exposição, sendo atribuído um voto por visitante em cada categoria.

- 2) Caso o espaço expositivo permita a acomodação de todos os trabalhos, somente será realizada a **ETAPA 2**.
- 3) Em caso de empate para qualquer das posições classificativas (1.º, 2.º e 3.º lugar de cada categoria), o desempate será decidido pelo júri do concurso.

Artigo 8.º – Júri

- 1) O júri é composto pelos seguintes elementos:
 - a) 2 elementos da Marinha Portuguesa;
 - b) 1 elemento da Câmara Municipal de Viana do Castelo.
- 2) Ao júri compete:
 - a) **Apoiar e esclarecer** os participantes relativamente a questões inerentes ao concurso;
 - b) Garantir que os projetos **cumprem** o disposto neste **regulamento**;
 - c) Proceder à **avaliação** dos trabalhos, no caso de ocorrer o descrito no ponto 1 do Artigo 6.º;
 - d) Decidir o **desempate**, caso ocorra, conforme referido no ponto 3 do Artigo 6.º;
 - e) Decidir e pronunciar-se sobre **casos omissos** (vide Artigo 14.º).

Artigo 9.º – Exposição dos Trabalhos

- 1) A **exposição** dos trabalhos decorrerá de 15 a 20 de maio de 2025, no **Centro Cultural de Viana do Castelo** – Praça Marques Júnior, R. Manuel Espregueira 269, 4900-344 Viana do Castelo.
- 2) A montagem da exposição terá lugar nos dias 12 e 14 de maio de 2025, sob a responsabilidade da Marinha Portuguesa, com a colaboração da Câmara Municipal de Viana do Castelo.
- 3) A organização da exposição será efetuada por categorias, conforme definido no Artigo 3.º.

Artigo 10.º – Resultados

- 1) A classificação dos trabalhos (1.º, 2.º e 3.º lugar de cada categoria) será determinada pelo número de votos, em ordem descendente, sendo o trabalho mais votado classificado em 1.º lugar.

- 2) A análise dos resultados será realizada pelo júri do concurso no dia **17 de maio de 2025**.
- 3) Os resultados serão divulgados no dia **17 de maio de 2025**, na conta de Instagram do Recrutamento da Marinha Portuguesa (@marinharecrutamento) e, posteriormente, no website www.recrutamento.marinha.pt, sendo divulgados apenas os 5 primeiros classificados em cada categoria.

Artigo 11.º – Prémios

- 1) Aos 1.º, 2.º e 3.º classificados de cada categoria caberá um prémio, distribuído da seguinte forma:
 - a) **1.º classificados:** Embarque no Navio-Escola Sagres;
 - b) **2.º classificados:** Visita aos Órgãos Culturais de Marinha;
 - c) **3.º classificados:** Kits de merchandising da Marinha.
- 2) **Implementação dos Prémios:**
 - a) **1.º Prémio:**
 - i) Coordenado pela Marinha Portuguesa com o apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, através dos contactos disponibilizados (vide Artigo 17.º, ponto 1), consistindo no embarque a bordo do NRP Sagres no dia 19 de maio de manhã (dependente de condições meteorológicas favoráveis), com o percurso Viana do Castelo – Leixões, incluindo almoço a bordo;
 - ii) Cada grupo vencedor poderá embarcar os seguintes elementos:
 - (1) Categoria 1º Ciclo EB – 10 alunos e 5 acompanhantes;
 - (2) Categoria 2º e 3º Ciclos EB – 10 alunos e 3 acompanhantes;
 - (3) Categoria Ensino Secundário – 10 alunos e 2 acompanhantes.
 - b) **2.º Prémio:** Coordenado pela Marinha Portuguesa com o apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, através dos contactos disponibilizados (vide Artigo 17.º, ponto 1), consistindo numa visita guiada ao Museu de Marinha, ao Planetário de Marinha e ao Aquário Vasco da Gama (<https://ccm.marinha.pt>);
 - c) **3.º Prémio:** A entrega dos kits será coordenada entre as escolas vencedoras, a Marinha Portuguesa e a Câmara Municipal de Viana do Castelo.
- 3) Poderão ser atribuídas menções honrosas a trabalhos não premiados.
- 4) Os alunos classificados nos três primeiros lugares receberão um certificado de classificação.
- 5) Todos os participantes receberão um certificado de participação.

Artigo 12.º – Divulgação e Utilização dos Trabalhos

- 1) Os trabalhos premiados poderão ser expostos em espaços ligados à Marinha Portuguesa e/ou à Câmara Municipal de Viana do Castelo, de acordo com a adequação dos mesmos.
- 2) Cópias, imagens ou versões eletrónicas dos trabalhos poderão ser utilizados para efeitos de divulgação nos websites e redes sociais da Marinha Portuguesa e da Câmara Municipal de Viana do Castelo, assegurando a identificação dos respetivos autores.

Artigo 13.º – Devolução dos Trabalhos

- 1) Os trabalhos premiados que não sejam objeto de futura exposição, bem como os trabalhos não premiados, poderão ser levantados no local de exposição (conforme Artigo 9.º) até ao dia 23 de maio de 2025.

Artigo 14.º – Casos Omissos

- 1) Qualquer disposição omissa neste regulamento será decidida pelo júri do concurso.

Artigo 15.º – Cláusula de Direitos de Propriedade Intelectual

1) Propriedade Intelectual:

Os participantes mantêm a titularidade e os direitos autorais sobre as obras submetidas ao concurso.

2) Licença de Uso:

Ao inscreverem-se e participarem, os autores concedem, gratuitamente e de forma não exclusiva, à Marinha Portuguesa e à Câmara Municipal de Viana do Castelo, o direito de utilizar, reproduzir, exibir e divulgar, em quaisquer suportes e meios (físicos ou digitais), imagens, cópias e versões eletrónicas das obras, exclusivamente para fins de divulgação, promoção e registo do concurso. Esta licença não terá limitação temporal ou territorial e não implicará compensação financeira adicional aos autores.

3) Reconhecimento da Autoria:

Em qualquer utilização das obras, deverá ser atribuída a devida autoria, respeitando os créditos dos criadores.

Artigo 16.º – Cláusula de Proteção de Dados Pessoais

1) Tratamento de Dados:

Os dados pessoais recolhidos através do formulário de inscrição serão tratados em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e a legislação nacional aplicável.

2) Finalidade:

Os dados serão utilizados exclusivamente para os fins inerentes à organização, gestão, avaliação e divulgação do concurso, não sendo partilhados com terceiros, salvo quando necessário para o cumprimento de obrigações legais.

3) Consentimento:

Ao participar do concurso, os participantes (ou os responsáveis legais, no caso de menores) prestam o seu consentimento expresso para o tratamento dos seus dados pessoais conforme estabelecido neste artigo.

4) Conservação e Direitos dos Titulares:

Os dados serão conservados pelo período mínimo necessário aos fins para os quais foram recolhidos. Os titulares poderão, a qualquer momento, exercer os seus direitos de acesso, retificação, eliminação e oposição, contactando a organização do concurso através dos contactos indicados no Artigo 17.º.

Artigo 17.º – Contactos

1) Para dúvidas ou questões relativas ao concurso e à coordenação dos prémios:

Marinha Portuguesa

Centro de Recrutamento da Armada
Tenente Pedro Miguel da Silva Gomes
e-mail: recrutamento@marinha.pt
telefone: 800 204 635

2) Para questões relativas à coordenação da entrega de trabalhos e exposição:

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Chefe de Divisão de Educação
Sra. Dra. Nícia Rodrigues
e-mail: diveeducacao@cm-viana-castelo.pt
telefone: 967 641 965

ANEXO A
Prazos do Concurso

Data	Ação	Local	Referência
30.04.2025	Formalização da intenção de participação	-	Art. 5.º pt. 1
05.05.2025 a 09.05.2025	Entrega de trabalhos	Camara Municipal de Viana do Castelo	Art. 5.º pt. 2
13.05.2024 a 14.05.2024	Etapa 1 – Pré-seleção (caso aplicável)	-	Art. 6.º pt. 1
12.05.2025 a 14.05.2025	Montagem da exposição	Centro Cultural de Viana do Castelo	Art. 8.º pt. 2
15.05.2025 a 17.05.2025	Etapa 2 – Votação	Centro Cultural de Viana do Castelo	Art. 6.º pt. 1
15.05.2025 a 20.05.2025	Exposição dos trabalhos	Centro Cultural de Viana do Castelo	Art. 8.º pt. 1
17.05.2025	Divulgação dos resultados	Conta Instagram do Recrutamento da Marinha (@marinharecrutamento)	Art. 9.º
17.05.2025 a 18.05.2025	Coordenação da entrega de prémios com as escolas vencedoras	-	Art. 10.º pt. 2
21.05.2025 a 22.05.2025	Levantamento dos trabalhos	Centro Cultural de Viana do Castelo	Art.12.º

ANEXO B

Critérios de Avaliação

Critérios	Descritores dos níveis				Valoração
	1	2	3	4	
Adequabilidade ao tema	Desadequado dos temas propostos (Marinha, Estaleiros Navais de Viana do Castelo). 0	Adequado e integra um ou dois dos temas propostos (Marinha, Estaleiros Navais de Viana do Castelo), mas pouco coerente. 15	Adequado e integra dois dos temas propostos (Marinha, Estaleiros Navais de Viana do Castelo), e de forma coerente. 22,5	Adequado e integra três dos temas propostos (Marinha, Estaleiros Navais de Viana do Castelo), e de forma coerente. 30	30
Adequabilidade à forma	Configuração desadequada e fora dos limites estabelecidos. 0	Configuração adequada, mas fora dos limites estabelecidos 10	Configuração adequada, dentro dos limites estabelecidos, com composição equilibrada. 15	Configuração adequada, dentro dos limites estabelecidos e com composição muito equilibrada. 20	20
Sensibilidade estética e artística	Imagens, conceitos e materiais apresentados desajustados aos temas. 0	Apresentou imagens relacionadas com os temas, contudo os conceitos e materiais apresentam-se desajustados. 10	Apresentou imagens relacionadas com os temas, e relacionou conceitos e materiais. 15	Explorou e desenvolveu soluções para a criação de novas imagens relacionando conceitos, materiais e técnicas. 20	20
Criatividade e originalidade	Apresentação adequada aos temas propostos, mas de forma simples e pouco expressiva. 5	Apresentação expressiva, mas sem sentido criativo, com soluções pouco adequadas aos temas propostos. 10	Apresentação inovadora, expressiva e com sentido criativo, com soluções adequadas aos temas propostos, não se limitando a reproduzir ideias já existentes. 15	Apresentação inovadora, expressiva e com sentido criativo, com soluções muito adequadas aos temas propostos, não se limitando a reproduzir ideias já existentes. 20	20
Respeitou o prazo	Não 0			Sim 10	10